

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2023-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESA STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 045/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**, CNPJ n.º 05.388.674/0002-00, Inscrição Estadual n.º 15.270.289-0, Inscrição Municipal n.º 173239-9, situada na Travessa Rui Barbosa, n.º 891, bairro Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-260, Telefone: (31) 3465-3611, (31) 3465-3601, E-mail: licitacao@stoque.com.br, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DE ASSIS DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Serviço de Artes Gráficas constante do Protocolo GEDOC n.º 147385/2023, fica alterada a **Cláusula Décima Terceira, item 13.1**, do contrato original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, tem como **objeto** a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Assistência Técnica, incluindo mão-de-obra e peças de reposição, para Equipamentos Xerox de Grande Porte – modelos: X700i e Vernant 280, ambos com módulos de alimentação de papel, módulos de acabamento e controladoras de impressão externas, decorrido da Pregão Eletrônico n.º 009/2023-MP/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 045/2023-MPPA por mais **12 (doze) meses**, a partir de **12/04/2024 até 11/04/2025**, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 c/c cláusula décima terceira, item 13.1 do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica ressalvado o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência do contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas, contratadas e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA., 09 de fevereiro de 2024.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:050549600001
58

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.02.09 14:23:05 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

THIAGO DE ASSIS
SILVA:06101182690

Assinado de forma digital por
THIAGO DE ASSIS
SILVA:06101182690
Dados: 2024.02.08 12:01:52 -03'00'

STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A
Contratada

Testemunhas:

1) SAULO
TRINDADE
LOURENCO:09482305680
82305680

Assinado de forma digital
por SAULO TRINDADE
LOURENCO:09482305680
Dados: 2024.02.08
13:38:08 -03'00'

2) _____

Documento assinado digitalmente
ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 07/02/2024 12:13:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>